



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera a Resolução nº 007/2007 e Estabelece novos Valores para as Folgas Abaixo da Quilha – FAQ's para os navios que se utilizam da bacia de evolução, e dos canais aquaviários internos e externos de acesso ao Complexo Portuário de Itajaí.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ - representante da Autoridade Portuária de Itajaí - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/2000 e, em particular, conforme dispõe o artigo 33, §5º, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei nº. 8.630/1993 e:

CONSIDERANDO os valores encontrados como resultado do Estudo Analítico para o Cálculo da Folga Abaixo da Quilha, de 22 de abril de 2009, de autoria do Capitão-de-Mar-e-Guerra – CMG (RM1) Hidrógrafo/Oceanógrafo (MSC) Alberto Pedrassani Costa Neves, definidos em função das diferentes forças externas que interagem com o deslocamento dos navios durante a sua singradura por cada um dos trechos dos acessos aquaviários ao Complexo Portuário de Itajaí;

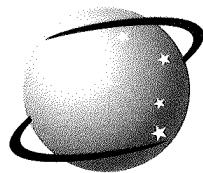
CONSIDERANDO as deliberações exaradas no dia 24 de junho de 2009, durante reunião realizada nas dependências da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, com a participação da representação local da Autoridade Marítima, do Serviço de Praticagem de Itajaí e desta representação da Autoridade Portuária de Itajaí, em ocasião que, por unanimidade dos presentes, decidiu-se por aprovar a adoção dos valores diferenciados de FAQ's para os navios que demandam o Porto de Itajaí, encontrados no Estudo do Comandante Alberto Pedrassani Costa Neves acima referido;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício SURIN nº. 0207, de 25 de junho de 2009, da Superintendência do Porto de Itajaí para a Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, que participa àquela, representação local da Autoridade Marítima quanto à intenção desta Autoridade Portuária de implementar esses valores diferenciados de Folgas Abaixo da Quilha – FAQ's para os navios que venham a demandar o Complexo Portuário de Itajaí, a partir de 01 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a atualização dos parâmetros de operação do Complexo Portuário de Itajaí, divulgado pela Autoridade Marítima em 14 de agosto de 2009, que subdivide em 03 (três) trechos os acessos aquaviários ao Complexo Portuário de Itajaí;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº. 044, de 26 de agosto de 2009, do Serviço de Praticagem de Itajaí, que se manifesta em concordância com a adoção de valores diferenciados de FAQ's para os diferentes trechos dos acessos aquaviários ao Complexo Portuário de Itajaí; e

CONSIDERANDO ainda, o nada a opor a adoção das novas FAQ's, da Autoridade Marítima, conforme Ofício nº. 820/DellItajaí-MB de 19 de novembro de 2009, em caráter experimental, por 03 (três) meses.



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLVE:

Art 1º - Alterar os valores mínimos exigíveis das Folgas Abaixo da Quilha – FAQ's, para os navios que demandam o Complexo Portuário de Itajaí, que possuam comprimentos – LOA, superior a 250 metros, passando a adotar os seguintes valores diferenciados de FAQ's:

- **FAQ 1** – Trecho compreendido entre a bacia de evolução e as estações de embarque/desembarque das balsas autopropulsadas que cruzam a hidrovia, unindo as regiões centrais das cidades de Itajaí e Navegantes – **FERRY-BOAT = 0,60 m**;
- **FAQ 2** – Trecho que se estende do **FERRY-BOAT** até o Farolete nº. 10 = **1,05 m**; e,
- **FAQ 3** – Trecho que vai do farolete nº. 10 até as bóias de nº. 1 e 2 = **1,50 m**

Art 2º - Formulações para cálculo do Calado Máximo Operacional - CMO para o Complexo Portuário de Itajaí:

$$\text{CMO} = \text{MPOC} + \text{Hmaré} - \text{FAQ (1,2 ou 3)}, \text{ sendo:}$$

CMO = Calado Máximo Operacional.

MPOC = Menor Profundidade Observada no Canal, no trecho considerado, referida ao nível de redução da DHN.

Hmaré = Previsão da altura da Maré no Instante Considerado, retirada da Tábua de Marés editada pela Diretoria de Hidrografia e Navegação – DHN da Marinha do Brasil.

FAQ – Folga Abaixo da Quilha, sendo: FAQ 1 = 0,60m, FAQ 2 = 1,05m, e, FAQ 3 = 1,50m

- Trecho compreendido entre a bacia de evolução e o **FERRY-BOAT**:

$$\text{CMO} = \text{MPOC} + \text{Hmaré} - 0,60\text{m}$$

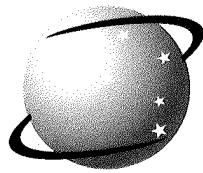
- Trecho que se estende do **FERRY-BOAT** até o Farolete nº. 10:

$$\text{CMO} = \text{MPOC} + \text{Hmaré} - 1,05\text{m}$$

- Trecho que vai do farolete nº. 10 até as bóias nº. 1 e 2:

$$\text{CMO} = \text{MPOC} + \text{Hmaré} - 1,50\text{m}$$

Art 3º - Para as embarcações com comprimento inferior a 250 metros e, conforme Ofício nº. 456/DelItajaí – MB, as FAQ's serão as seguintes:



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

- **FAQ 1** – Trecho compreendido entre a bacia de evolução e as estações de embarque/desembarque das balsas autopropulsadas que cruzam a hidrovia, unindo as regiões centrais das cidades de Itajaí e Navegantes – **FERRY-BOAT = 0,60 m**;
- **FAQ 2** – Trecho que se estende do **FERRY-BOAT** até o Farolete nº. 10 = **10% calado**, e,
- **FAQ 3** – Trecho que vai do farolete nº. 10 até as bóias de nº. 1 e 2 = **10% calado**

A formulação para cálculo do calado para navios com comprimento inferior a 250 metros será a mesma definida no Art. 2º da presente Resolução, ou seja:

- Trecho compreendido entre a bacia de evolução e o **FERRY-BOAT**:

$$CMO = MPOC + Hmaré - 0,60m$$

- Trecho que se estende do **FERRY-BOAT** até o Farolete nº. 10:

$$CMO = MPOC + Hmaré - 10\% \text{ calado}$$

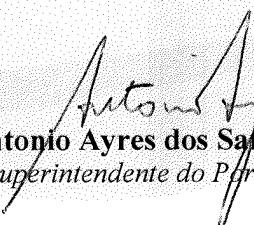
- Trecho que vai do farolete nº. 10 até as bóias nº. 1 e 2:

$$CMO = MPOC + Hmaré - 10\% \text{ calado}$$

Art. 4º - Permanecem em vigor os demais parâmetros de operação dos navios que se utilizam dos acessos aquaviários ao Complexo Portuário de Itajaí, dispostos nas Resoluções nº. 007/2007 e nº. 020/2009, desta Superintendência do Porto de Itajaí – representação da Autoridade Portuária de Itajaí, não mencionados acima.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí